



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº. 79 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO**, referente aos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

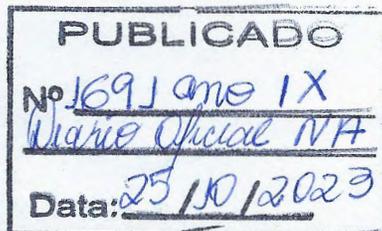
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 25 dias de Outubro de 2023.

**LEANDRO FERREIRA**  
**LUIZ**  
**FEDOSSI:75209217949**

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ  
FEDOSSI:75209217949  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=presencial, ou=34028316000103, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ANCORRENIX, ou=RFB e-CPF A3,  
cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949  
Dados: 2023.10.25 10:42:18 -04'00'

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB**  
**"Dr. Leandro"**  
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
"Antônio Francisco Ortega Batel"  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

26/10/23 à 26/11/23  
faco



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 78, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder à servidora ANA PAULA XAVIER DE BARROS FITTIPALDI, matrícula nº 395, servidora comissionada no cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, Auxílio Doença, no período de 23/10/2023 à 06/11/2023, com fundamento na Lei complementar 042/2002.

§1º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a concessão do Auxílio Doença da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 25 de Outubro de 2023.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI-PSDB**  
"DR. LEANDRO"  
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 666 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
site: <http://www.novaandradina.ms.br> Email: [legislativo@novaandradina.ms.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 79 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor JOSENILDO DO NASCIMENTO, referente aos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 25 dias de Outubro de 2023.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB**  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 666 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
site: <http://www.novaandradina.ms.br> Email: [legislativo@novaandradina.ms.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.br)

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 73/2023

**CONTRATO:** 73/2023  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
**CONTRATADO:** CLÍNICA MÉDICA VANESSA DA ROSA LTDA  
**PROCESSO nº:** 134/2023  
**VALOR:** R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) por plantão presencial de 12 horas.  
**OBJETO:** Credenciamento médico para a prestação de serviços em ginecologia e obstetria para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina/MS.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - (23/08/2023 à 23/08/2024).  
**DATA:** 23/08/2023.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
Contratante

CLÍNICA MÉDICA VANESSA DA ROSA LTDA  
Contratada